

DECRETO Nº 1.907, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Abre crédito adicional especial por
superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.354, de 29 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial por superávit financeiro, verificado no exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	Gastos não computáveis Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0018	Ações e Serviços de Assistência Médico Hospitalar	
1.105	Aquisição de Veículos a Serviço da Saúde	
5209	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Saúde	
4.4.90.52.0000 - 45019	Equipamento e material permanente	R\$ 100.000,00
	TOTAL.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto, com recursos fonte 4293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, repassados pela União, através do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, conforme termo de proposta nº 13094.599000/1150-01, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanente para o serviço de saúde municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 29 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN

Secretário Municipal da Administração